



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 421, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Convalida a Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO Nº 164, de 16 de março de 2026, que aprovou, *ad referendum*, a extinção do curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins.

A PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO Nº 164, de 16 de março de 2026, que aprovou, *ad referendum*, a extinção do curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (Código e-Mec 123557), em conformidade com o Processo de Desativação Voluntária de Curso, autuado em 24 de maio de 2018, do *Campus* Palmas, e aprovado pela Resolução Consup nº 65, de 25 de setembro de 2018, e declarar que:

I - o curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (Código e-Mec 123557), modalidade presencial, foi autorizado pela Resolução CONSUP nº 18, de 24 de junho de 2008, reconhecido pelo MEC por meio da Portaria MEC nº 735, de 27 de dezembro de 2013, com renovação de reconhecimento em 2014, 2018 e 2021;

II - foram suspensas todas as formas de ingresso de estudante no curso objeto de extinção, cujo último processo seletivo para ingresso no curso ocorreu em 2018/2;

III - não há mais pendências acadêmicas de estudantes após a emissão de todos os diplomas e certificados, ou a transferência de alunos, conforme o caso, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

IV - o requerente signatário se compromete, sob as penas da lei, por si e pela instituição que representa, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do Ministério da Educação as informações e os documentos do acervo acadêmico do curso em questão, em formato físico e digital, declarando serem verdadeiras, exatas e fidedignas as informações acima referidas e nos demais documentos que serão incluídos ao longo do presente processo, sob pena de incorrer no que dispõe o art. 58, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 2017; e

V - a partir deste ato, o curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (Código e-Mec 123557) encerra sua oferta no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, com a alteração de sua situação cadastral para “extinto”, tornando o curso inativo para todos os efeitos no cadastro, não havendo a possibilidade de sua reativação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente em substituição do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Presidente Substituta**, em 31/03/2026, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131779** e o código CRC **42E3364E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.014649/2018-87

SEI nº 3131779